



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 56/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCr\$17.942,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente na seguinte verba:-

2. - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.1.1.3.9.5 - PROSSEGUIMENTO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

ficha 174 - Item C-Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 2º - A suplentação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.1.00 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.9.0 - PESSOAL CIVIL

NCr\$

ficha 155 - item B - Salário de Mensalistas..1.500,00 ✓

3.1.3.0.9.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 161 - item B - Consertos,Reparações

e outras..... 100,00 ✓

3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA

ficha 162 - Salário Família e Esposa dos Efe-

tivos..... 300,00 ✓

2.2.00 - CONSTR.CONSERV.DE VIAS PÚBLICAS

3.1.1.1.9.5 - PESSOAL CIVIL

ficha 163 - item A - Vencimento do Pessoal Efe-

tivo.....3.000,00 ✓

2.3.00 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.9.6 - PESSOAL CIVIL

ficha 177 - item A - Vencimento do pessoal

Efetivo.....3.000,00 ✓

ficha 178 - item B - Salário de Mensalistas .1.000,00 ✓

ficha 180 - item D - Substituições,Licença,

- continua -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 56/67 - II -

	NCr\$
prêmio, Extras e Outras.....	200,00 ✓
3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	
ficha 184 - Salário Família e Esposa dos Efe- tivos.....	300,00 ✓
2.5.00 - CONSERV. DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
3.1.1.1.4.9 - PESSOAL CIVIL	
ficha 188 - Item A - Venc.do Pessoal Efetivo	2.000,00 ✓
2.6.00 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.1.1.9.2 - PESSOAL CIVIL	
ficha 200 - item B - Salário de Mensalistas.	1.000,00 ✓
2.7.00 - LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1.9.3 - PESSOAL CIVIL	
ficha 209 - item A - Vencimento do Pessoal Efe- tivo.....	1.500,00 ✓
ficha 210 - item B - Salário de Mensalistas...	1.200,00 ✓
3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	
ficha 216 - Salário Família e Esposa dos Efe- tivos.....	300,00 ✓
2.8.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.1.1.9.4 - PESSOAL CIVIL	
ficha 217 - Salário de Mensalistas.....	1.200,00 ✓
2.9.00 - MERCADO	
3.1.1.1.9.7 - PESSOAL CIVIL	
ficha 223 - item A - Vencimento do Pessoal Efe- tivo.....	300,00 ✓
2.9.00 - MERCADO	
3.1.1.9.7 - PESSOAL CIVIL	
ficha 224 - item B - Salário de Mensalistas ..	300,00 ✓
3.1.2.0.9.7 - MATERIAL DE CONSUMO	
ficha 225 - Material de Limpeza, Conservação, e Desinfecção.....	300,00 ✓
3.1.2.0.9.7 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
ficha 226 - Reparos, Recuperações, Conservações e outras.....	100,00 ✓
3.2.5.0.8.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	
ficha 227 - Salário Família e Esposa dos Efeti- vos.....	42,00 ✓

- continua -





PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 56/67 -III -

2.11.00 - CEMITÉRIO

3.1.1.1.9.8 - PESSOAL CIVIL

ficha 232 - item A - Vencimento do Pessoal	NCr\$
Efetivo. ....	300,00
<b>T o t a l</b> .....	<b><u>NCr\$17.942,00</u></b>

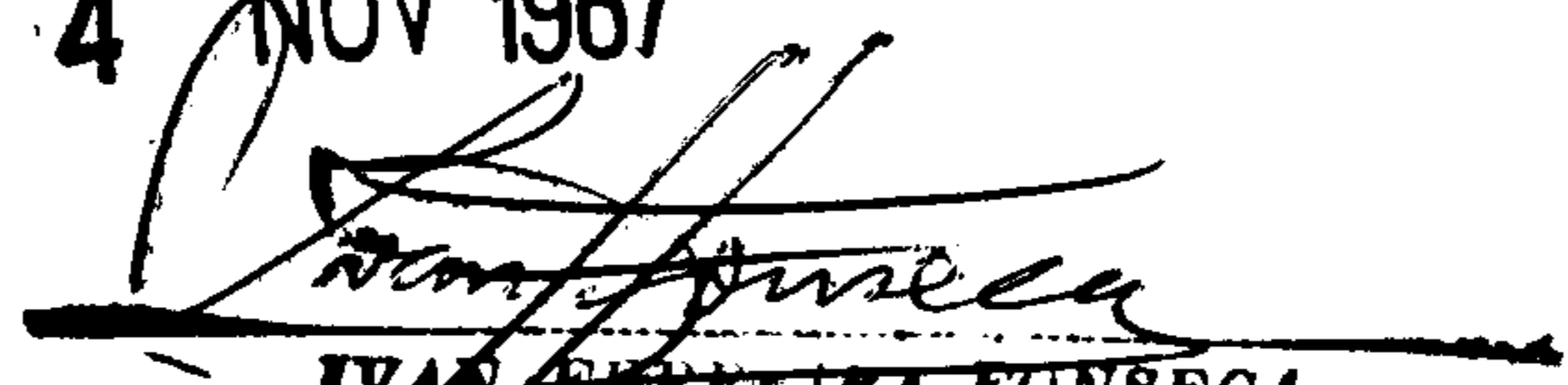
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 3 de novembro de 1967

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 4<sup>º</sup> NOV 1967

  
IVÁN FERREIRA FONSECA  
Secretário